

PORTARIA CFO-SE-60, de 02 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais,
considerando deliberação do Plenário em
reunião realizada nos dias 25 e 26 de
fevereiro de 1999, e de acordo com o que
consta do processo CFO-7202/98 (CRO-RN-
92/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de
especialização em Prótese Dentária,
promovido pela Academia Norte-Rio-Grandense
de Odontologia em convênio com a
Universidade Federal do Rio Grande do Norte,
coordenado pelo Professor Clesito Cezar

Fechine.

Art. 2º.O credenciamento referido no artigo

anterior é concedido para o período de

01.03.99 a 26.07.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

